INFRAESTRUTURA





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2022.07.06.3

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal

Infraestrutura do Município

de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 277/2022 E 370/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1806 E 1823 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel** Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA N°. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA N° 2022.07.06.3, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA N° 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas,** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, totalizando sua proposta em R\$ 993.407,90 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) para o lote 1 e R\$ 488.874,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o lote 2, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 29 de Novembro de 2022.

> Ítalo Samuel Gónçalves Dantas Secretário de Infraestrutura